

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA N.º 6.639, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito do Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 114/2021, autuado sob o n.º 0183/2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Membro	Representação
Silmara Terezinha Brambilla	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Vandré João Signori	Diretor do Departamento de Finanças
Ana Paula Rhoden	Divisão de Cadastro e Tributação
José Alberto Adam	Divisão de Cadastro e Tributação
Luciana Arisi	Controladoria Interna
Lidiane Helena Haracymiw	Portal de Transparência
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	Contabilidade
Janaina de Oliveira Fabris	Contabilidade
Regina Michelin	Contabilidade
Diandra Carla Uncini Brunhera	Tesouraria
Alessandra Antes	Tesouraria
Joelmo Soranso	Patrimônio
Fabiano Donida Bassoli	Recursos Humanos
Ana Patrícia da Silva	Recursos Humanos
Evandro Marcelo Pasqualoto	Almoxarifado e Frotas
Daverson Colle da Silva	Licitações e Contratos
Everton Leandro Camargo Mendes	Licitações e Contratos
Ricardo Fiori	Licitações e Contratos
Thaís Verginio Biava	Licitações e Contratos
Diogo Henrique Kerber Dechristan	Informática

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º. A presidência da comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 4º. A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento aos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmealeiro.

Art. 5º. Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º. A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marmealeiro, 29 de novembro de 2021


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro